

Dado e passado nesta cidade de Brasilândia, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Paulo Henrique Lopes, Técnico Judiciário, digitei o presente, assinado pelo MM. Juiz Eleitoral.

ALDRIN DE OLIVEIRA RUSSI

Juiz Eleitoral

EDITAL N.º 29/2024 - TRE/ZE041

CERIMÔNIA DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT

O Excelentíssimo Senhor, MM. Juiz Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com fundamento no art. 43 da Resolução TSE n. 23.673, que CONVOCA os representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações de partidos, das coligações e demais unidades fiscalizadoras para no dia 4 de outubro de 2024, às 14h, no Cartório da 41ª Zona Eleitoral, com endereço na rua Bartolomeu Viana Cavalcante, 183, Jardim Camargo, nesta cidade, para acompanhar os procedimentos destinados a verificação de integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JE-Connect, utilizados para a transmissão dos boletins de urna.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Juiz Eleitoral publicar o presente edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul. Dado e passado nesta cidade de Brasilândia (MS), aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Luciano Aparecido Infante Rodrigues, Chefe de Cartório desta Zona, lavrei.

ALDRIN DE OLIVEIRA RUSSI

Juiz Eleitoral

48ª ZONA ELEITORAL DE CHAPADÃO DO SUL

EDITAL Nº 24 - TRE/ZE048

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos relacionados no anexo com as respectivas funções que desempenharão nas Eleições Municipais 2024, no dia 06 de outubro do corrente ano.

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o convocado que não comparecer no local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 48ª Zona Eleitoral e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido este edital, que será afixado no local de costume na sede do cartório eleitoral e publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os convocados, para comparecerem no dia e lugares designados, às 6 (seis) horas.